



FREGUESIA DE MARTIM LONGO
JUNTA DE FREGUESIA

Despacho
Alteração do Posicionamento Remuneratório

Subida de posicionamento remuneratório por opção gestionária

----- Foi presente informação dos serviços relativa à possibilidade de alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador António Manuel Cordeiro, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, atualmente posicionado na posição remuneratória correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 934,99 €.

Considerando que:-----

- artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê a possibilidade de alteração do posicionamento remuneratório;-----
- O artigo 52.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), consagra a possibilidade de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária;-----
- Existe cabimento orçamental para suportar o acréscimo da despesa resultante da presente alteração remuneratória;-----

- *A valorização profissional do trabalhador se revela adequada e compatível com a gestão dos recursos humanos da Freguesia;*-----

*O Executivo da Junta de Freguesia de Martim Longo, no uso da competência própria, delibera aprovar a alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador António Manuel Cordeiro, Assistente Operacional, do nível remuneratório 5, correspondente à remuneração base mensal de 934,99 €, para o nível remuneratório 6 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base mensal de 983,00 €.-----
Mais delibera que a presente alteração produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.-----*

Martim Longo, 02/06/2026

O Presidente da Junta,



(Jaime Manuel Pereira Cardeira)